



PROJETO DE LEI nº 014/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 014/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada ao pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, mediante repasse de recursos efetuado pela União.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	0030 – Assistência Social Geral		
Atividade:	2.137 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV – GASTOS COM PESSOAL		
Meta:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV - GASTOS COM PESSOAL		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo cumprir obrigações do que se refere ao pagamento de despesas de pessoal efetivo vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV mediante repasse de recursos efetuado pela União.		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.1074 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	R\$	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	25.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0026 1.044 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de março de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 014/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Município recebeu recursos do Governo Federal destinados ao custeio de despesas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, notadamente ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao referido serviço.

E para que possamos formalizar o pagamento dos vencimentos e vantagens fixas dos servidores vinculados ao referido serviço, se faz necessária a inclusão de META/ATIVIDADE no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo tais despesas. Do contrário, a Secretaria de Assistência Social estará impedida de realizá-la e, por consequência, terá que restituir os recursos ao Governo Federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, vinculada a mesma fonte de recursos (Fonte: 1074 - Recursos da União/FMAS).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV já com os recursos repassados pela União, desonerando-se, assim, os recursos livres do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de março de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal